



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

LEI Nº 2889

Data: 06 de Agosto de 2025.

**SUMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e revoga a Lei nº 2844 de 20 de Agosto de 2024.**

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025, no valor de R\$ 2.546.685,00 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

### **05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

#### **05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS**

##### **15.452.1501-1052 – Pavimentação Urbana**

00645– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

01875 – Asfalto Vias Urbanas – C. R. Nº 966343/2024.....R\$ 2.546.685,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 01875	R\$ 2.546.685,00
-------------	------------------

Art. 3º Fica revogada a Lei de nº 2844 de 20 de Agosto de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Seis dias do mês de agosto de 2025.

*Luiz C. Boni*  
LUIZ CARLOS BONI  
PREFEITO MUNICIPAL